

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE PORTARIA, RONDA MOTORIZADA, ZELADORIA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.

A Associação de moradores e Empresários do bairro planejado Reserva do Vale (Brisas do Vale), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.840/0003-79, com sede na Rua 01, nº 27, Quadra 01, Garden City, Valparaíso de Goiás-GO, CEP: 72.870-001, neste ato representada por seu Presidente Sr. Renato Ribeiro inscrito sob o cpf nº 930.023.781-00 vem a público, por meio do presente Edital de Chamamento Público, convocar pessoas jurídicas especializados na área de portaria, ronda motorizada, zeladoria, limpeza e conservação para a apresentação de propostas visando à contratação dos serviços descritos abaixo, conforme as condições e requisitos estabelecidos neste instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem como objeto a seleção e contratação de Empresa especializada nos serviços de:

1.2 **PORTARIA:** Controlar o acesso de moradores e visitantes, recebimento e encaminhamento de encomendas e entregas, monitoramento do sistema de câmeras e drone para sobrevoo e vigilância aérea o monitoramento das áreas limítrofes da associação conforme O RBAC-E nº 94/2017 da ANAC.

1.3 **RONDA MOTORIZADA:** Realizar o patrulhamento regular e sistemático de toda a área da Associação com inspeção visual de pontos estratégicos, podendo intervir de forma mais célere em casos de ocorrências. Sendo obrigatória a utilização de motocicleta elétrica e câmera corporal (tipo GoPro ou similar) com gravação ininterrupta;

2. ZELADORIA

2.1 Inspeção e Monitoramento: Realizar vistorias diárias nas áreas comuns (garagens, salões, piscinas, jardins) para identificar problemas, como lâmpadas queimadas, vazamentos, infiltrações, equipamentos danificados, e manutenção básica da piscina e bombas etc.;

2.2 Pequenos Reparos: Executar pequenos reparos que não exijam mão de obra especializada, como troca de lâmpadas, ajuste de maçanetas, desentupimento simples de ralos, etc.;

2.3 Gestão de Insumos: Controlar o estoque de materiais de limpeza e outros insumos necessários para a manutenção do condomínio.

3 LIMPEZA E CONSERVAÇÃO:

3.1 Varrição e lavagem de pisos em halls de entrada, corredores e outras áreas comuns;

3.2 Limpeza e desinfecção de banheiros de uso comum;

3.3 Remoção e descarte adequado do lixo das lixeiras das áreas comuns;

3.4 Limpeza de vidros, espelhos e superfícies de vidro em áreas comuns;

3.5 Capina e limpeza das áreas limítrofes da associação.

4. DAS OBRIGATORIEDADES

4.1 As Empresas deverão especificar a marca de todos os materiais de limpeza que utilização durante a prestação dos serviços, bem como a periodicidade da entrega.

4.2 As Empresas deverão especificar quais equipamentos (marca e modelo) serão disponibilizados para utilização dos serviços de limpeza e conservação. Como por exemplo: equipamento de jato de alta pressão, enceradeira industrial e demais utensílios adequados para áreas internas e externas.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Os interessados deverão apresentar suas propostas técnico-comerciais, acompanhadas da documentação de habilitação exigida, **até às 23:59h do dia 28 de julho de 2025.**

5.2 As propostas deverão ser enviadas exclusivamente no e-mail: contato@brisasdovale.com.br

5.3 As propostas recebidas após o prazo estabelecido serão desconsideradas.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO

6.1 O presente Chamamento Público observará as seguintes etapas:

6.2 Publicação do Edital: 22/07/2025;

6.3 Período para Esclarecimentos: Os interessados poderão solicitar esclarecimentos ou marcar vistoria técnica para elaboração da proposta, por escrito até o dia 25/07/2025, exclusivamente através do e-mail contato@brisasdovale.com.br. As respostas serão publicadas no mesmo canal de divulgação do Edital.

6.4 Prazo para Apresentação das Propostas: até às 23:59h do dia 28/07/2025;

6.5 Análise das Propostas, habilitação e divulgação do resultado preliminar: 29/07/2025;

6.6 Prazo para recurso: 30/07/2025;

6.7 Divulgação do resultado final e assinatura do contrato: 31/07/2025;

6.8 Início da prestação dos serviços: 01/08/2025.

7. DA HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS

7.1 Poderão participar do presente Chamamento Público pessoas jurídicas regularmente estabelecidos e com capacidade técnica para a execução do objeto, desde que atendam às exigências de habilitação.

7.2 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (PESSOA JURÍDICA/EMPRESA):

- a)** Cópia do Ato Constitutivo (Contrato Social ou Estatuto) e suas alterações, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
- b)** Cartão de CNPJ atualizado;
- c)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal (Certidões Negativas de Débitos – CND);
- d)** Prova de regularidade para com a Seguridade Social (CND do INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS);
- e)** Declaração de inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública ou entidades privadas;
- f)** Certidão de antecedentes criminais de todos os sócios proprietários das Empresas.

8. DA PROPOSTA TÉCNICO-COMERCIAL

8.1 A proposta técnico-comercial deverá ser apresentada de forma clara e objetiva, contendo:

- a) Proposta Técnica:** Detalhamento da metodologia a ser empregada na execução dos serviços, plano de trabalho, e cronograma físico-financeiro estimado.
- b) Proposta de Preços:** Planilha analítica com os custos de cada colaborador item do serviço, indicando o valor total da prestação de serviços, incluindo todos os tributos, encargos e despesas diretas e indiretas.
- c)** As propostas deverão ser redigidas em português, digitadas, sem rasuras ou emendas, e devidamente assinadas pelo representante legal do interessado.

9. DO QUANTITATIVO DE COLABORADORES

As propostas deverão ser enviadas com a seguinte quantidade de colaboradores:

CARGO	ESCALA	QUANTIDADE POSTOS
AGENTE DE PORTARIA DIURNO	12X36	02
AGENTE DE PORTARIA NOTURNO	12X36	02
RONDA MOTORIZADA	24h	04
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44 horas semanais	02
ZELADOR	44 horas semanais	01

Não serão aceitas propostas com a quantidade de colaboradores em desacordo com o disposto no edital, sob pena de desclassificação da empresa.

10. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DA EMPRESA

10.1 Da segurança

Não serão aceitos colaboradores e ou prestadores de serviço que tenham sido condenados pela justiça criminal com sentença com trânsito em julgado, devendo a Empresa apresentar todas as certidões dos colaboradores periodicamente.

10.2 Da documentação

Fica obrigada a Empresa a apresentar todos os comprovantes de pagamento de salários, vale alimentação, vale transporte, INSS e FGTS. Além de todas as certidões negativas de débitos trabalhistas mensalmente, sob pena de retenção do pagamento até regularização da documentação.

10.3 Da aptidão técnica

As Empresas poderão enviar documentos comprobatórios de capacidade técnica, nas áreas específicas de cada item do Edital. Além de enviar a seguinte documentação:

- a) Cartas de recomendação emitidas por outros condomínios ou empresas atendidas;
- b) Certificações profissionais relacionadas às atividades;
- c) Comprovação de tempo de experiência em contratos similares.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. As propostas serão avaliadas e classificadas com base nos critérios de **Melhor Técnica e Preço**, considerando os seguintes fatores:

- a) Qualificação Técnica e Experiência do Proponente:** Avaliação dos atestados de capacidade técnica, currículos da equipe e aderência da metodologia proposta ao objeto.
- b) Adequação da Proposta de Preços:** Análise da compatibilidade dos valores propostos com o valor de mercado para serviços similares, buscando a melhor relação custo-benefício para a Associação.
- c)** A Associação poderá solicitar esclarecimentos e/ou informações adicionais sobre as propostas e documentos apresentados, bem como realizar entrevistas com os representantes técnicos dos proponentes.

12. DOS RECURSOS

12.1 Os interessados que se sentirem prejudicados com o resultado preliminar terão o prazo de 1 (um) dias útil, contados da data de sua divulgação, para apresentar recurso fundamentado por escrito.

12.2. Os recursos deverão ser protocolados no mesmo local de entrega das propostas ou enviados para o e-mail de esclarecimentos.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Associação de Moradores e Empresários do Bairro Planejado Reserva do Vale (Brisas do Vale) reserva-se o direito de anular ou revogar o presente Chamamento Público a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse público, sem que caiba aos interessados qualquer direito a indenização.

A participação neste Chamamento Público implica na aceitação plena e irrevogável de todas as condições e termos deste Edital e seus Anexos.

Os casos omissos ou as dúvidas decorrentes da aplicação deste Edital serão dirimidos pela Associação de Moradores e Empresários do Bairro Planejado Reserva do Vale (Brisas do Vale).

Para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente Chamamento Público, as partes elegem o foro da Comarca de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás.

Valparaíso de Goiás-GO, 22 de julho de 2025

RENATO RIBEIRO

Presidente da Associação de moradores e Empresários do bairro planejado Reserva do Vale (Brisas do Vale)